



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### CONTABILIDADE



**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo de Restos a Pagar

LEF, art. 53, inciso V

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Monteontentação até o Bimestre		Cancelamentos		Inscrição no Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processados	Não Processados	Processados	Não Process.	Processados	Não Process.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>9.402.380,34</b>	<b>17.364.494,35</b>	<b>9.956.422,63</b>	<b>8.907.333,39</b>	<b>9.026.856,63</b>	<b>13.309,52</b>	<b>3.943.718,53</b>	<b>5.875.635,88</b>	<b>28.441.933,25</b>	<b>6.357.373,31</b>	<b>32.835.852,44</b>
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA</b>	<b>9.402.380,34</b>	<b>17.364.494,35</b>	<b>9.956.422,63</b>	<b>8.907.333,39</b>	<b>9.026.856,63</b>	<b>13.309,52</b>	<b>3.943.718,53</b>	<b>5.875.635,88</b>	<b>28.441.933,25</b>	<b>6.357.373,31</b>	<b>32.835.852,44</b>
01 100.0011 - CARAVANAL	0,00	33.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100.0024 - CONVÊNIO PRODUTOR DE ÁGUA	4.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,24	4.515,00	699,24
01 100.0034 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.072,46	844.196,54	89.072,46	844.196,54
01 100.0046 - ROYALTTES	64.791,00	11.004,30	11.000,70	64.791,00	11.000,70	0,00	3,60	0,00	128.709,23	128.709,23	128.709,23
01 100.0056 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO	2.739,60	30.888,34	26.223,56	2.739,60	26.223,56	0,00	4.564,78	3.351,13	4.437,41	3.351,13	4.437,41
01 100.0058 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91.856,64	230.265,00	230.021,58	91.856,64	223.343,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.921,96
01 110.0000 - Geral	2.028.478,59	1.526.249,38	760.746,47	2.008.400,56	760.746,47	12.656,42	263.046,80	1.639.636,67	7.703.473,85	1.647.058,28	8.205.931,96
01 130.0000 - CIDE - Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Eco	100.219,50	20.128,00	20.128,00	100.219,50	20.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 212.0000 - Educação Infantil - Creche	214.120,66	20.128,00	20.128,00	214.120,66	20.128,00	0,00	0,00	43.443,70	124.813,69	43.443,70	124.813,69
01 213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola	188.943,55	7.506,00	7.506,00	188.943,55	7.506,00	0,00	0,00	6.305,16	111.153,59	6.305,16	111.153,59
01 220.0000 - Ensino Fundamental	1.678.397,34	265.227,47	257.369,28	1.678.397,34	257.369,28	0,00	7.858,19	445.675,99	1.277.325,02	445.675,99	1.277.325,02
01 301.0000 - Atendimento Básica	872.376,52	0,00	0,00	869.082,05	0,00	0,00	901.018,07	904.312,54	0,00	904.312,54	0,00
01 304.0000 - Assistência Farmacêutica	89.852,62	48.455,62	48.432,02	89.852,62	48.432,02	0,00	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00
01 310.0000 - Saúde - Geral	667.664,99	301.685,75	279.138,65	664.878,69	279.138,65	653,10	3.081,93	596.526,79	694.367,55	598.659,99	674.012,72
01 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	23.188,00	3.300,00	0,00	23.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 500.0001 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.045,68	0,00	240.045,68
01 500.0013 - Fundo Municipal de Assistência Social - FIMAS	0,00	3.984,44	219,20	0,00	219,20	0,00	3.765,24	0,00	14.492,85	0,00	14.492,85
01 500.0029 - Conselho Tutelar	503,29	6.810,72	453,34	453,34	0,00	0,00	1.424,48	1.450,40	14.054,03	1.500,35	19.440,27
01 510.0000 - Assistência Social - Geral	60.676,56	3.589,94	0,00	60.676,56	0,00	0,00	3.589,94	61.615,91	101.263,56	61.615,91	101.263,56
02 100.0020 - DREMGEM E PAVIMENTAÇÃO	800.941,96	30.428,60	30.428,60	800.941,96	30.428,60	0,00	1.524,14	0,00	171.275,95	452.982,98	1.549.042,19
02 100.0039 - CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00	1.695.507,09	689.656,59	0,00	347.858,98	0,00	0,00	0,00	1.220,00	628.278,60	1.220,00
02 213.0000 - Educação - FINDER - MAGISTÉRIO / Profissionais de E	115.173,98	0,00	0,00	115.173,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 262.0000 - Educação - Outros	137.862,32	163.505,22	163.505,22	137.862,32	163.505,22	0,00	0,00	0,00	337.721,91	6.486.983,51	6.486.983,51
02 271.0000 - EDUCAÇÃO - FINDER - MAGISTÉRIO / Profissionais de E	53.347,11	0,00	0,00	53.347,11	0,00	0,00	0,00	149.094,64	0,00	149.094,64	0,00
02 272.0000 - Educação - FINDER - Magistério - Pré-escola	37.787,68	0,00	0,00	37.787,68	0,00	0,00	0,00	92.421,75	0,00	92.421,75	0,00
02 273.0000 - Educação - Outros - Creche	41.847,08	44.993,00	44.993,00	41.847,08	44.993,00	0,00	0,00	80.965,42	208.190,58	80.965,42	208.190,58
02 274.0000 - Educação - FINDER - Outros - Pré-escola	53.240,96	62.034,80	62.034,80	53.240,96	62.034,80	0,00	0,00	115.156,62	398.213,84	115.156,62	398.213,84
02 300.0005 - CONVÊNIOS ESTADUAIS	20.864,50	218.508,50	37.229,78	20.864,50	37.229,78	0,00	7.203,72	29.450,45	65.060,90	29.450,45	239.135,90
02 310.0000 - Saúde - Geral	0,00	31.001,25	0,00	0,00	0,00	0,00	31.001,25	2.070,00	0,00	2.070,00	0,00
02 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	0,00	23.058,89	1.561,50	0,00	1.561,50	0,00	17.977,89	0,00	3.391,38	0,00	6.910,88
02 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 500.0020 - REDE SERV/PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMP	3.162,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162,20	0,00
03 110.0000 - Geral	585.719,58	159.659,84	72.757,00	585.719,58	72.757,00	0,00	78.487,76	184.860,23	366.411,96	184.860,23	374.827,04
03 410.0000 - Tênis - Sinalização	79.876,00	41.642,10	39.160,85	79.876,00	39.160,85	0,00	2.481,25	7.839,26	0,00	7.839,26	0,00
03 420.0000 - Tênis - Engenharia de Trânsito	35.511,00	79.800,00	59.850,00	35.511,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00
03 430.0000 - Tênis - Engenharia de Campo	39.961,00	2.695,00	2.695,00	39.961,00	2.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 460.0000 - Tênis - Educação de Tênis	3.956,00	0,00	0,00	3.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0038 - CONVÊNIOS FEDERAIS	105.128,32	1.005.373,89	461.129,22	99.900,00	34.622,91	0,00	24.000,00	0,00	97.350,00	5.228,32	1.044.100,98
05 110.0000 - Geral	0,00	416.147,05	410.415,01	0,00	410.415,01	0,00	3.573,33	0,00	595.323,42	0,00	595.323,42
05 200.0023 - Salário Educação - OSE	0,00	15.098,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.098,42
05 210.0001 - QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - OSE	0,00	32.769,13	11.912,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.769,13

Gestor(a) - PMGUARATINGUETA

Página 1 de 2

6º Bimestre de 2021

18/02/2022  
09:36:39



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### CONTABILIDADE



**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo de Restos a Pagar

18/02/2022  
09:36:39

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores				Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		6º Bimestre de 2021		
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos	Processados	Não Process.	Cancelamentos	Processados	Não Process.	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
05 220.0009 - FPM - Apoio aos entes	281.610,00	510,00	510,00	281.610,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	109.998,00	8.113,38	8.113,38	109.998,00	8.113,38	0,00	0,00	91.461,54	143.178,94	143.178,94	0,00	143.178,94	0,00
05 281.0000 - Recursos do Salário Educação - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.008,50	5.008,50	0,00	5.008,50	0,00
05 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	198.339,07	763.675,12	739.295,54	198.339,07	739.295,54	0,00	0,00	156.263,50	1.163.827,57	1.163.827,57	156.263,50	1.173.623,17	0,01
05 284.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 291.0000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -	1.253,50	0,00	0,00	1.253,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 300.0009 - SAÚDE - CONVÊNIO FEDERAL	492.101,15	6.426.952,96	3.714.530,78	492.101,15	3.603.956,06	0,00	0,00	54.738,18	3.165.396,88	3.165.396,88	54.738,18	3.777.468,09	0,00
05 301.0000 - Atenção Básica	1.225,00	281.600,14	86.711,66	1.225,00	86.711,66	0,00	0,00	191.366,48	168.348,00	168.348,00	0,00	171.870,00	0,00
05 310.0000 - Saúde - Geral	17.494,00	14.708,80	9.614,00	17.494,00	9.614,00	0,00	0,00	280,00	15.620,00	15.620,00	280,00	16.969,90	0,00
05 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	56.531,88	1.709.720,94	1.086.422,25	56.531,88	1.086.422,25	0,00	0,00	517.318,69	3.744,90	3.744,90	0,00	105.980,00	0,00
05 500.0001 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO BÁSICA	303,80	135.525,46	12.048,59	0,00	12.048,59	0,00	0,00	111.085,08	37.190,92	37.190,92	303,80	49.586,71	0,00
05 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	14.523,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.523,37	20.914,30	20.914,30	0,00	20.914,30	0,00
05 500.0018 - BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00
05 500.0027 - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	133,52	3.994,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.889,88	47.889,88	133,52	51.884,77	0,00
05 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	2.292,38	2.135,65
07 100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF	2.292,38	400.813,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.205,99	4.721,12	4.721,12	2.292,38	98.607,63	0,00
91 100.0046 - ROYALTTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.127,78	171.127,78	44.190,00	171.127,78	0,00
91 303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
92 297.0000 - Outras Recursos Destinados à Educação - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.103,00	107.103,00	0,00	107.103,00	0,00
92 300.0005 - CONVÊNIO ESTADUAIS	0,00	124.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.995,00	124.995,00	0,00	124.995,00	0,00
92 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.795,00	230.816,00	230.816,00	15.795,00	230.816,00	0,00
92 500.0020 - REDE SERVI. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.191,80	14.191,80	0,00	14.191,80	0,00
92 500.0023 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.460,00	8.460,00	0,00	8.460,00	0,00
92 500.0025 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX	0,00	9.590,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.590,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 410.0000 - Trânsito - Sinalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.174,50	90.174,50	0,00	90.174,50	0,00
93 430.0000 - Trânsito - Engenharia de Campo	0,00	248.268,15	101.159,25	0,00	101.159,25	0,00	0,00	6.615,27	0,00	0,00	0,00	140.493,63	0,00
93 450.0000 - Trânsito - Fiscalização	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 220.0000 - Ensino Fundamental	0,00	255.937,99	255.937,99	0,00	255.937,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	26.915,00	35.961,00	35.961,00	26.915,00	35.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	11.479,49	28.835,95	28.835,95	11.479,49	28.835,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 300.0009 - SAÚDE - CONVÊNIO FEDERAL	0,00	166.705,00	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.883,40	303.883,40	0,00	469.888,40	0,00
95 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.532,30	3.103.250,22	3.103.250,22	98.532,30	3.103.250,22	0,00
95 500.0018 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
01 110.0000 - Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.365,50	209.365,50	0,00	209.365,50	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.402.380,34</b>	<b>17.364.494,35</b>	<b>9.956.422,63</b>	<b>8.907.233,39</b>	<b>9.026.856,63</b>	<b>13.309,52</b>	<b>3.943.718,53</b>	<b>5.875.635,88</b>	<b>28.651.298,75</b>	<b>6.357.872,31</b>	<b>33.045.217,94</b>	<b>209.365,50</b>	<b>209.365,50</b>

GeosIAP - PMGUARATINGUETA

Página 2 de 2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### CONTABILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Relatório de Gestão Fiscal  
Organismos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

LEF, art. 55, inciso I, alínea "b"

3º Quadrimestre de 2021

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Dívida Consolidada - Exceto RPPS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Mobiliária		62.501.649,95	61.060.679,23	59.172.345,72	57.212.093,61
Dívida Contratual		19.143.720,99	18.600.878,94	17.929.692,38	39.917.482,05
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vendidos e não Pagos					
Outras Dívidas					
<b>DEDUÇÕES (II)</b>		<b>34.854.851,19</b>	<b>67.018.169,60</b>	<b>69.133.608,27</b>	<b>50.964.418,46</b>
Ativo Disponível		42.919.204,24	66.353.264,33	68.484.799,76	56.905.622,92
Haveres Financeiros		1.338.027,29	1.349.915,26	1.339.683,00	1.345.734,85
(-) Restos a Pagar - Processados		9.402.380,34	685.009,99	690.874,49	7.286.939,31
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>		<b>46.790.519,75</b>	<b>12.643.388,57</b>	<b>7.968.429,83</b>	<b>46.165.127,20</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>374.731.838,47</b>	<b>385.161.192,72</b>	<b>386.206.456,64</b>	<b>386.512.903,09</b>
% da DC sobre a RCL		21,79	20,68	19,96	25,13
% da DCL sobre a RCL		12,49	3,28	2,06	11,94
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)</b>		<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>		<b>62.501.649,95</b>	<b>61.060.679,23</b>	<b>59.172.345,72</b>	<b>57.212.093,61</b>
Parcelamento de Dívidas		25.048.095,12	24.094.863,25	23.135.129,97	22.210.990,59
De Tributos		25.048.095,12	24.094.863,25	23.135.129,97	22.210.990,59
De Contribuições Sociais					
Previdenciárias					
Demais Contribuições Sociais					
Do FGTS					
Demais Dívidas Contratuais		37.453.554,83	36.965.815,98	36.037.215,75	35.001.103,02
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>4.025.888,88</b>	<b>4.020.260,16</b>	<b>4.045.393,78</b>	<b>17.612.390,14</b>
Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000		2.545.309,58	2.545.309,58	2.561.284,35	
Instituição Financeira					
Depósitos		15.753,49	16.753,09	25.911,94	247.895,79
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores		1.464.825,81	1.458.197,49	1.458.197,49	17.364.494,35
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO					

TANIA MARA RES DE S. ROIS DA SILVA  
SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF: 083.401.148-40

MARCUS AUGUSTIN SOUZA  
PREFEITO  
CPF: 019.239.808-31

PMGUARATINGUETÁ

18/02/2022 09:37:20

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### CONTABILIDADE



**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP**  
Relatório Resumo da Execução Orçamentária  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
**Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência**

18/02/2022  
09:33:39

LPF, art. 53, inciso III

6º Bimestre de 2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>90.089.639,38</b>	<b>82.764.829,49</b>	<b>104.788.207,36</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>34.854.851,19</b>	<b>69.126.047,47</b>	<b>50.964.418,46</b>
Ativo Disponível	42.919.204,24	68.834.922,75	56.905.622,92
Haveres Financeiros	1.338.027,29	1.341.336,57	1.345.734,85
(-) Restos a Pagar Processados	9.402.380,34	1.050.211,85	7.286.939,31
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>55.234.788,19</b>	<b>13.638.782,02</b>	<b>53.823.788,90</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>25.048.095,12</b>	<b>22.651.182,07</b>	<b>22.210.990,59</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>30.186.693,07</b>	<b>-9.012.400,05</b>	<b>31.612.798,31</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>			
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>40.625.198,36</b>	<b>1.426.105,24</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
		No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>		<b>40.625.198,36</b>	<b>1.426.105,24</b>
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			<b>2.668.842,55</b>

GesSAP - PMGUARATINGUETA

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO  
CPF: 019.239.808-31

TANIA MARA REIS DE S. ROIS DA SILVA  
SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF: 083.401.148-40

Página 1 de 1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### CONTABILIDADE



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório de Gestão Fiscal  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

3º Quadrimestre de 2021

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</b>	<b>386.512.903,09</b>	<b>100,0000</b>
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>386.512.903,09</b>	<b>100,0000</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>163.127.778,57</b>	<b>42,2050</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	208.716.967,67	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	198.281.119,29	51,3000
Excesso a Regularizar		
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		
Saldo Devedor	46.165.127,20	11,9440
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	463.815.483,71	120,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Concessão de Garantias</b>		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	85.032.838,68	22,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>		
Realizadas no Período	125.937,23	0,0326
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	61.842.064,49	16,0000
Excesso a Regularizar		
<b>Antecipação da Receita Orçamentária</b>		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	27.055.903,22	7,0000
Excesso a Regularizar		

TANIA MARA REIS DE S. ROIS DA SILVA  
SUB SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF: 083.401.148-40

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO  
CPF: 019.239.808-31



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico 077/2021**

b)- Objeto: Aquisição de equipamento de raio-x para atendimento na UPA Pronto Socorro e Epis para proteção dos pacientes e técnicos na sala de raio-X.

Empresas vencedoras:

- **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 247.700,00.....
- **MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP**, no tocante ao item 04, no valor total de R\$ 5.967,00.....
- **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 2.421,00.....

Guaratinguetá, 16 de fevereiro de 2022.

**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Chamamento Público nº 001/21. Objeto: Edital de chamamento público para credenciamento de escolas de samba/agrademiações para o Carnaval 2022. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CAMPO DO GALVÃO; ASSOCIAÇÃO RECREATIVO CARNAVALESCA ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADA DO MORÓ; GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BEIRA RIO DA NOVA GUARÁ; ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ALEGRE DO BAIRRO DO PEDREGULHO; GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA BONECOS COBIÇADOS e GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TAMANDARÉ. ALTERAÇÃO: QUALITATIVA DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. DATA: 15/02/2022.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.700, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

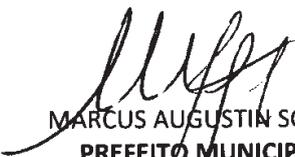
Altera, parcialmente, a Portaria nº 12.399, de 08 de setembro de 2021, que constituiu a Comissão de Artesãos.

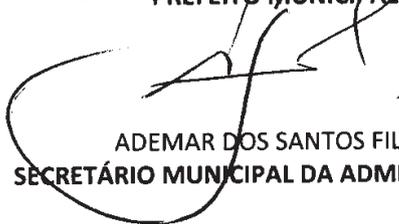
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Alterar, parcialmente, a Portaria nº 12.399, de 08 de setembro de 2021, que constituiu a Comissão de Artesãos, para substituição de membro, Vânia Almeida P. Moreno, pela **MARIA MAZARELLE DE OLIVEIRA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



DECRETO Nº 9.410, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o REGULAMENTO – DESFILES VIRTUAIS “LIVES”, das Escolas de Samba de Guaratinguetá – CARNAVAL 2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, “f” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** que pela Lei Estadual nº 15.537, de 26 de julho de 2014, o Município de Guaratinguetá foi elevado à categoria administrativa de Estância do Estado de São Paulo,

**Considerando** que para o reconhecimento como Estância Turística, levou-se em consideração o potencial turístico de Guaratinguetá em vários seguimentos, como religioso, ecológico, cultural, gastronômico, de eventos e, de negócios,

**Considerando** que o Carnaval de Guaratinguetá está inserido no contexto cultural da população e se tornou conhecido por todo o Vale do Paraíba e, outras regiões do Estado de São Paulo, pelos seus desfiles de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos,

**Considerando** que a organização dos desfiles carnavalescos são administrados pela Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá – OESG e, regidos pelo Regulamento próprio,

**Considerando** que o desfile participativo das Escolas de Samba de Guaratinguetá, foi cancelado através do Decreto nº 9.397, de 26 de janeiro de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REGULAMENTO – DESFILES VIRTUAIS – “LIVES”, das Escolas de Samba de Guaratinguetá – CARNAVAL 2022, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, firmado em 17 de fevereiro de 2022, pelo Presidente da Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá – OESG – e pelos respectivos representantes das Escolas de Samba filiadas à entidade carnavalesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº 1VI

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



## REGULAMENTO - DESFILES VIRTUAIS (“LIVES”)

### CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES VIRTUAIS

**Art. 01** – Os Desfiles Virtuais (“Lives”) das Escolas de Samba de Guaratinguetá, filiadas a OESG, serão regidos pelo presente Regulamento.

**Art. 02** – A realização dos Desfiles Virtuais, sem a presença de público, estará sob a responsabilidade da OESG – Organização das Escolas Samba de Guaratinguetá, adotando-se todos os procedimentos sanitários relativos à COVID-19.

**02.1** – À OESG caberá a exata aplicação do presente Regulamento, com a participação de suas associadas, inscritas e qualificadas para o evento; tendo para tanto, comando total e absoluto deste, com poderes junto às autoridades constituídas e escaladas para trabalhar, conforme acordo estabelecido com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

**02.2** – Ao Poder Público, permanece a responsabilidade de montagem da estrutura para as apresentações, membros indicados para a COMCAR (Comissão de Carnaval) e o pagamento dos recursos financeiros destinados às Escolas; através do cumprimento das obrigações constantes no Edital de Chamamento Público, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá – PMG e Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá – OESG, através de suas filiadas.

### CAPÍTULO II – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS DESFILES

**Art. 03** – Os Desfiles Virtuais tratados neste Regulamento serão realizados no ano em vigência, em local definido em conjunto com a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

**Art. 04** – Os Desfiles Virtuais começarão, impreterivelmente, às 19h30h, nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2022, conforme definido pelas entidades associadas da OESG. À Diretoria da OESG caberá a negociação e busca de entendimentos junto ao Poder Público constituído para tal fim.

### CAPÍTULO III – DAS AGREMIações PARTICIPANTES

**Art. 05** – As agremiações participantes dos Desfiles Carnavalescos são as associadas à OESG, em pleno gozo de seus direitos, e em dia com suas obrigações estatutárias; como segue:

- ARCES Embaixada do Morro;
- ARCES Mocidade Alegre do Pedregulho;
- GRCEs Acadêmicos do Campo do Galvão;
- GRCEs Beira Rio da Nova Guará;
- GRCEs Bonecos Cobiçados;
- GRCEs Unidos da Tamandaré.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



#### CAPÍTULO IV – ORDEM DE DESFILE

**Art. 06** – Os Desfiles Virtuais obedecerão à ordem de apresentação definida pela OESG.

#### CAPÍTULO V – COORDENAÇÃO DOS DESFILES

##### SEÇÃO ÚNICA – DA DIREÇÃO ARTÍSTICA DE DESFILE

**Art. 07** – A Direção Artística de Desfile será composta pelo Presidente Executivo da OESG, Vice-Presidente, Diretor de Carnaval, Diretor Jurídico e Presidente do Conselho Deliberativo.

**Art. 08** – Caberá ao Presidente da OESG, a aplicação integral e igualitária deste Regulamento, em conformidade com o prescrito em seus artigos.

**Art. 09** – À Direção Artística de Desfile caberá a verificação dos dispostos nos Artigos 19 e 20 deste Regulamento.

#### CAPÍTULO VI – DA CONCENTRAÇÃO

**Art. 10** – A concentração das Escolas de Samba será feita em área demarcada no Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, sendo que:

**10.1** – A área de concentração estará determinada de acordo com a ordem de desfile, ficando as Escolas de Samba obrigadas a se concentrarem em local específico.

**10.2** – A primeira Escola de Samba a desfilar, poderá se concentrar a partir da área de armação (antes do portal de início de desfile), a partir das 19h.

**Art. 11** – Cada Escola de Samba avançará da área de concentração para área de armação, após a saída da agremiação que a preceder; num intervalo de 30 (trinta) minutos, posicionando-se, então, para o início de seu respectivo desfile.

#### CAPÍTULO VII – DO TEMPO DE DESFILE

**Art. 12** – O tempo de duração do desfile de cada Escola de Samba será de 60 (sessenta minutos), no máximo - e de 45 (quarenta e cinco) minutos, no mínimo.

**Art. 13** – Cada Escola de Samba iniciará o seu respectivo desfile ao sinal de autorização da Diretoria Artística de Desfile.

**Art. 14** – O desfile de cada Escola de Samba se iniciará no momento em que, por ordem da Direção Artística, o perímetro do Recinto de Exposições for liberado, e terminará no momento em que o último componente, ou elemento alegórico “pede-passagem”, sair do pavilhão coberto.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



**Art. 15** – As Escolas de Samba que não desfilarem no tempo previsto no Artigo 12 deste Regulamento, seguindo a irregularidade apontada pela Direção Artística de Desfile, sofrerá a penalidade a seguir:

§ Único – Não recebimento da última parcela do subsídio consignado no Edital de Chamamento Público.

#### CAPÍTULO VIII – DA DISPERSÃO

**Art. 16** – A Área de Dispersão compreende ao trecho entre a frente do palco e a saída lateral do pavilhão coberto do Recinto de Exposições.

**Art. 17** – Cada Escola de Samba é obrigada a fazer a retirada de seu elemento alegórico da Área de Dispersão imediatamente após ao término de seu desfile.

**Art. 18** – As Escolas de Samba que não retirarem as suas alegorias “pede-passagem” da dispersão dentro do tempo fixado no artigo anterior, serão penalizadas com o não recebimento da última parcela do subsídio consignado no Edital de Chamamento Público. Caso seja necessária a remoção dos elementos alegóricos, a Organização do Desfile não se responsabilizará por nenhum dano causado às alegorias removidas.

#### CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA

**Art. 19** – Além de outros deveres expressos neste Regulamento, cada Escola de Samba tem a obrigatoriedade de:

I – Desfilarem com, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 120 (cento e vinte) integrantes, devidamente uniformizados;

II – Desfilarem com, no mínimo, 30 (trinta) ritmistas uniformizados, na Bateria;

III – Desfilarem com 01 (um) elemento alegórico - denominado “Pede-Passagem”, dotado de identificação e brasão da agremiação;

IV – Desfilarem com, no mínimo, 01 (um) Casal de Mestre-Sala e Porta-Bandeira;

V – Desfilarem com, no mínimo, 04 (quatro) intérpretes de samba-enredo, 01 (um) músico cavaquinista e 01 (um) músico violonista;

VI – Desfilarem com sambas de enredo próprios, incluindo letra e melodia.

**Art. 20** – O não cumprimento de quaisquer dos itens mencionados no Artigo 19, implicará, por parte da Escola de Samba infratora, no não recebimento da última parcela do subsídio consignado no Edital de Chamamento Público, com homologação através da Direção Artística de Desfile.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



§ Único - Fica expressamente autorizada a utilização de qualquer tipo de “merchandising” (implícito ou explícito) em elementos alegóricos, alas, destaques ou quaisquer outros materiais, tais como, camisas dos desfilantes, instrumentos musicais da Bateria, camisas dos Diretores de Harmonia, Diretoria em Geral, Músicos e Intérpretes; sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da agremiação carnavalesca, a regularidade da utilização do referido “merchandising”.

#### CAPÍTULO X – OUTRAS RECOMENDAÇÕES (OBRIGAÇÕES)

**Art. 21** – As agremiações deverão adotar medidas de segurança para os elementos alegóricos, que possibilitem o manejo de sua retirada e de procedimentos emergenciais.

**Art. 22** – É terminantemente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas por parte dos integrantes, durante o transcorrer das apresentações. A Escola de Samba infratora não receberá a última parcela do subsídio consignado no Edital de Chamamento Público.

§ Único – Essa ocorrência deverá ser relatada à Direção Artística de Desfile, acompanhada de duas testemunhas; as quais, obrigatoriamente, terão que assinar a Ata de Relato da Ocorrência.

**Art. 23** – Toda e qualquer agressão física praticada por membros de Diretoria das Escolas de Samba Associadas (compreende-se aqui: Diretoria Executiva, Diretoria de Carnaval, Diretoria de Harmonia, Diretoria Executiva, “Presidentes”, Patronos, Chefes de Ala ou qualquer componente diretivo), contra integrantes da OESG, Diretores das Associadas, membros que estejam a trabalho da OESG, COMCAR e Prefeitura, implicará em não recebimento da última parcela do subsídio consignado no Edital de Chamamento Público referente à Escola de Samba da qual faça parte o referido agressor.

§ Único – Essa ocorrência deverá ser relatada à Direção Artística de Desfile, acompanhada de duas testemunhas; as quais, obrigatoriamente, terão que assinar a Ata de Relato da Ocorrência.

**Art. 24** - As Escolas de Samba participantes do Desfile Virtual promovido pela OESG se obrigam, através de seus representantes, subordinados, componentes e prepostos, a respeitar e cumprir fielmente todos os termos do presente Regulamento, comprometendo-se igualmente, a não adotar nenhum procedimento judicial sem antes esgotar as vias administrativas competentes.

**Art. 25** – Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados em reunião extraordinária da Diretoria Executiva da OESG, e comunicados à Direção Artística de Desfile, para as devidas decisões.

**Art. 26** – Este Regulamento é composto por 05 (cinco) laudas e 26 (vinte e seis artigos), utilizando-se de páginas apenas no avverso.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



Guaratinguetá, 17 de Fevereiro de 2022.

Tiago Antunes Domingos – RG 29.366.898-X  
**Presidente Executivo da OESG**

José Carlos Leite da Silva – RG 29.736.861-8  
**ARCES Embaixada do Morro**

Gabriel Fellipe de Barros – RG 41.208.404-1  
**ARCES Mocidade Alegre do Pedregulho**

Pedro Henrique Antunes dos Santos Peixoto – RG 48.673.111-X  
**GRCES Acadêmicos do Campo do Galvão**

Daniel Alexandre Botelho de Campos – RG: 25.680.099-6  
**GRCES Beira Rio da Nova Guará**

Caetano Ribeiro de Oliveira – RG 29.961.870-5  
**GRCES Bonecos Cobiçados**

Mauro de Oliveira Galhardo – RG 16.896.281  
**GRCES Unidos da Tamandaré**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

**CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

[www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá](https://www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: [cmdca@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cmdca@guaratingueta.sp.gov.br)

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

### **ACRÉSCIMO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL Nº 001/2022/CMDCA**

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá-sp (CMDCA),

**Considerando** o Capítulo VIII - das disposições finais, que em seu artigo 23 dispõe que “Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição”

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO II - DOS ELEITORES**

**Art. 5º** - São eleitores aptos a participarem da Assembleia de Eleição, os representantes de TODAS as organizações da sociedade civil, registradas no CMDCA do município de Guaratinguetá-SP, e pais e responsáveis por crianças e adolescentes atendidos na área da Educação e/ou Assistência social.

§ 1. Cada organização poderá indicar até 1 (um) eleitor que será seu representante na Assembleia. Devendo no dia Assembleia o representante indicado apresentar Declaração do Presidente da Organização ou responsável legal que refere a representação (ANEXO I – deste documento); e apresentar o documento pessoal com foto. Na Proteção Básica o eleitor apto poderá votar em até 04 (quatro) candidatos da representação, após apuração, os dois mais votados serão eleitos titulares e dois menos votados serão eleitos suplentes. Na Proteção Social Média e Alta Complexidade o eleitor apto poderá votar em até 02 (dois) candidatos após apuração, os dois mais votados serão eleitos titulares e dois



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

**CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

[www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá](https://www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: [cmdca@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cmdca@guaratingueta.sp.gov.br)

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

menos votados serão eleitos suplentes. Na representação da educação, o eleitor apto vota em até 02 (dois) candidatos, o mais votado, após apuração, será eleito o titular e o menos votado será eleito suplente. Em caso de empate, será feita nova rodada de votação apenas entre candidatos empatados na representação que teve o resultado empatado.

§ 2. Pais e responsáveis por crianças e adolescentes atendidos na área da Educação e/ou Assistência social, deverão apresentar no dia da Assembléia Declaração Escolar ou Declaração Assinada pelo Responsável Técnico da Organização da Sociedade Civil ou dos equipamentos municipais da Assistência Social que comprovem o atendimento na rede; apresentar Documento Pessoal da criança ou adolescente de 0 a 18 anos da qual é responsável (RG ou Certidão de Nascimento); e apresentar documento pessoal do eleitor com foto. E vota em até 2 (dois) representantes do segmento de pais. Na representação da pais e/ou responsáveis, o mais votado, após apuração, será eleito o titulares e o menos votado será eleito suplente. Em caso de empate, será feita nova rodada de votação.

§ 3 - Cadastramento dos Representantes – das 9h às 9h30, dos candidatos eleitores que devem apresentar o documento solicitados § 1 e no § 2.

§ 4 - Apresentação – das 9h50 às 10h30, apresentação dos candidatos de **até** 5 minutos.

§ 5 – Votação e apuração dos votos – das 10h40 às 11h40, votação. Finalizado o processo eleitoral, inicia-se apuração dos votos.

Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

**CMDCA**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

[www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá](https://www.facebook.com/CMDCAGuaratinguetá)

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

E-mail: [cmdca@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:cmdca@guaratingueta.sp.gov.br)

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

### ANEXO I - Declaração do Presidente da OSC

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

presidente e/ou responsável legal da entidade/organização

\_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_, legalmente inscrita no CMDCA, referendo a indicação de

\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

para representar a entidade/organização como ELEITOR na Assembléia que

ocorrerá em 22/02/22 as 09h para o biênio 2022/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Presidente/Responsável Legal da OSC



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de  
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP*

*CNPJ nº: 09.134.807/0001-91*

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE  
GUARATINGUETÁ - SAEG**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Miguel Sampaio Júnior, Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor torna público aos candidatos inscritos no Concurso Público nº. 01/2021 por meio deste edital que, após a aplicação das provas, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais, TORNA PÚBLICA a homologação PARCIAL do Concurso Público para provimento do cargo de Atendente.

Considerando ainda, a conclusão das fases do Concurso Público para todos os cargos abertos pelo Edital nº01/2021, HOMOLOGO o referido Concurso Público, para que produza todos os efeitos legais.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022.



**Miguel Sampaio Júnior**  
Diretor Presidente

*Serviços: 0800-77-12-195 | Atendimento Comercial: (12) 3128-3100*





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 041/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de materiais minerais (pedras) para construção civil – Reedição. Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA. Data: 18/02/2022.

**AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP**  
**Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

**CODESG**



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71

### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021 Processo nº 044/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Presidente da CODESG vem adjudicar o presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021, com sessão na data 20 de janeiro de 2022, para que produza os efeitos em favor das seguintes empresas:

J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 13, 14 e 21 no valor total de R\$ 2.005.455,00 (dois milhões, cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

GUARALOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – itens 2, 5, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 no valor total de R\$ 4.064.851,40 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Data 14/02/2022

### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021 Processo nº 044/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente Interino resolve homologar parcialmente o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2021 nestes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de prestação de serviços em locação de máquinas médias, máquinas pesadas e caminhões incluindo combustível, operadores e/ou motorista para utilização na prestação de serviço de diversas obras da Codesg.

J.B. DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ – itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 13, 14 e 21 no valor total de R\$ 2.005.455,00 (dois milhões, cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

GUARALOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – itens 2, 5, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 23 no valor total de R\$ 4.064.851,40 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Data 14/02/2022

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670 – CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP  
Tel: (012) 3123-2510 e-mail: licitacao@codesg.net.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



#### DECRETO N.º 9.384, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **RS 1.002.655,00** (Um milhão, dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
8	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 700,00
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	R\$ 300.000,00
83	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 1.000,00
97	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 80.000,00
138	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 31.000,00
181	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 100.000,00
227	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.36.00	R\$ 8.000,00
252	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
286	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 68.000,00
320	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
431	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 52.000,00
437	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 25.850,00
438	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 12.000,00
466	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	R\$ 44.100,00
471	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	R\$ 46.200,00
472	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
475	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32.00	R\$ 5.255,00
513	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.36.00	R\$ 55.550,00
593	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 13.000,00

**Total de Suplementações RS 1.002.655,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
7	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 700,00
52	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 300.000,00
84	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
98	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 80.000,00
137	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 31.000,00
182	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
228	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 8.000,00
251	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 100.000,00
284	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.08.00	-R\$ 30.000,00
285	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 38.000,00
319	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
432	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 52.000,00
436	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 12.000,00
438	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 25.850,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



DECRETO N.º 9.384, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

-2-

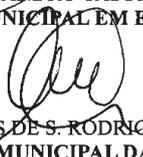
Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
467	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 44.100,00
470	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
472	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 46.200,00
476	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 5.255,00
514	02.14 – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 55.550,00
594	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 13.000,00

**Total de Anulações – R\$ 1.002.655,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

  
RÉGIS LEANDRO YASUMURA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



#### DECRETO N.º 9.385, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**RÉGIS LEANDRO YASUMURA**, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 2.322.099,20** (Dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, noventa e nove reais e vinte centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
8	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.200,00
53	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 233.000,00
54	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 25.630,90
113	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.5.90.61.00	R\$ 14.125,00
121	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 733.526,67
132	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 338.616,63
182	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
188	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	R\$ 80.000,00
286	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 146.000,00
331	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 300.000,00
385	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.80.39.00	R\$ 108.000,00
406	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
438	02.14 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
598	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
605	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 123.000,00
605	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00

**Total de Suplementações R\$ 2.322.099,20**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 15.200,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.2.90.21.00	-R\$ 133.000,00
60	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	-R\$ 100.000,00
100	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 204.600,00
119	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 747.651,67
219	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 40.000,00
221	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 40.000,00
228	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 30.000,00
281	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
282	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 141.000,00
335	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 300.000,00
392	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 108.000,00



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



DECRETO N.º 9.385, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

-2-

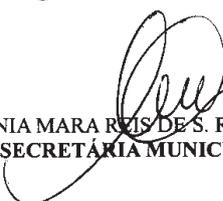
Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
404	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 134.016,63
414	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
439	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
440	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
441	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 1.000,00
442	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 9.630,90
595	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 25.000,00
601	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 100.000,00
602	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
603	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 23.000,00
606	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 25.000,00

Total de Anulações – R\$ 2.322,099,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

  
RÉGIS LEANDRO YASUMURA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.392, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 105.000,00** (Cento e cinco mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
518	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	<b>R\$ 90.000,00</b>
525	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Total de Suplementações R\$ 105.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
516	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	<b>-R\$ 90.000,00</b>
523	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00	<b>-R\$ 15.000,00</b>

**Total de Anulações – R\$ 105.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.393, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
514	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39.00	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Total de Suplementações R\$ 20.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

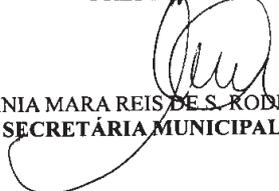
Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
515	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	<b>-R\$ 20.000,00</b>

**Total de Anulações – R\$ 20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.400, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.234, de 01 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
608	02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00

**Total de Suplementações R\$ 20.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

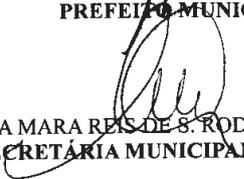
Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
607	02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00

**Total de Anulações – R\$ 20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.401, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.162, de 17 de junho de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 324.000,00** (Trezentos e vinte e quatro mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
72	02.05 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 175.000,00
182	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 35.000,00
189	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	R\$ 114.000,00

**Total de Suplementações R\$ 324.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

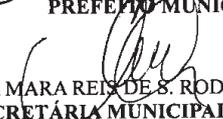
Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
195	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 35.000,00
220	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 60.000,00
222	02.09 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 54.000,00
595	02.17 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 50.000,00
596	02.17 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 20.000,00
597	02.17 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
601	02.17 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 40.000,00
603	02.17 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.000,00
604	02.17 – SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00

**Total de Anulações – R\$ 324.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 011/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais médicos para atendimentos aos pacientes do hospital de campanha acometidos pela COVID-19. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 08:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 012/22. Objeto: Aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Cidadania. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 013/22. Objeto: Aquisição de kits lanches para atender as necessidades da Secretaria de Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 11:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 014/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de grades e porta do prédio da Cultura. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 13:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 015/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância patrimonial para manter a segurança dos usuários e funcionários, durante o desenvolvimento dos serviços da CREAS, pelo período de 12 meses. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/03/2022, às 15:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 016/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas benefício eventual destinadas aos CRAS para atendimento dos munícipes em situação de vulnerabilidade social. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08/03/2022, às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 017/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de CBUQ em sacos de 25Kg, destinados à Secretaria de Obras. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08/03/2022, às 10:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 018/22. Objeto: Aquisição de coletes e bonês para os servidores da frente de trabalho. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08/03/2022, às 13:00 horas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 18 de fevereiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.141

### LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 008/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículo novo para prestação de serviços especiais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Data da sessão: 07/03/2022, às 09:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 009/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares ao atendimento na AME da Secretaria de Saúde. Edital e local da sessão pública: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Data da sessão: 07/03/2022, às 11:00 horas.